

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL COEN Nº. 01/2023

OFERTA DE VAGAS PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1841/18, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica 2023 para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e os cursos técnicos de nível médio em Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Eletroeletrônica conforme quadro de disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I deste edital.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA ACADÊMICA

- 1.1. Para inscrever-se como Monitor de disciplina, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- I possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos: Tecnólogo em Análise de Sistemas, técnicos integrados ou subsequentes do IFSul, Câmpus Santana do Livramento;
- II disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista e, 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;
- III apresentar a documentação exigida;
- IV ter cursado períodos anteriores do seu curso;
- V manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso; e
- VI obedecer aos prazos divulgados neste edital.

Parágrafo Único - Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) ou disciplina equivalente que está se inscrevendo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 16 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023 por meio das seguintes etapas:
- 1ª etapa: preenchimento *on-line* da ficha de inscrição de aluno Monitor que se encontra no endereço eletrônico: http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/.
- § 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso ao qual está vinculado.
- § 2º. O interessado poderá inscrever-se no máximo em duas (2) monitorias.

2ª etapa: Comprovação documental.

- § 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição entregando a seguinte documentação: comprovante de matrícula e histórico escolar.
- § 2º. A documentação exigida deverá ser entregue junto a sua inscrição on-line, em um único documento PDF, entre os dias 16/06/2023 até 20/06/2023, <u>não havendo prorrogação para sua entrega</u>.
- § 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.
- § 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.
- § 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 21 de junho de 2023, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item
- 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico http://www.santana.ifsul.edu.br.
- § 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.
- § 4º. O estudante será selecionado apenas para uma vaga de monitoria.
- 4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:
- § 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;
- § 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;
- § 3º. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico http://www.santana.ifsul.edu.br, a partir de 27/06/2023.

6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 29 de junho de 2023, desde que sejam entregues todos os documentos necessários até esta data.

- 6.1. Para alunos brasileiros e uruguaios: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;
- 6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;
- 6.3. Cópia do CPF (brasileiros e Uruguaios);
- 6.4. Cópia do Comprovante de residência;
- 6.5. Cópia do cartão da conta bancária (brasileiros); e
- 6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

7. DA BOLSA

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades semanais a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício, totalizando seis bolsas mensais.

Obs.: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentaria do câmpus.

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 29 de junho de 2023 até 22 de dezembro de 2023.

9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria Acadêmica em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pela Coordenadoria do Apoio ao Ensino.

- 9.1. A Bolsa de Monitoria Acadêmica poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:
- a) Desligamento do monitor de seu curso;

- b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;
- c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;
- e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;
- f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao professor/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria Acadêmica.

9.2. Em caso de desistência ou abandono, o valor remanescente das bolsas poderá ser utilizado para o pagamento de novas vagas bolsistas, seguindo a ordem de classificação e dentro do período de monitoria restante.

10. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

- 10.1. São deveres dos Discentes Monitores selecionados para a Monitoria Acadêmica 2023:
- a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Entregar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do relatório de frequência, até o trigésimo dia de cada mês de realização das atividades de monitoria;
- d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, <u>junto com a última frequência de monitoria</u>, até 22/12/2023, para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado;
- f) Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra "c" e "d", quando aplicável, do subitem 10.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.
- 10.2. São deveres dos Professores Orientadores:
- a) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal;
- c) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado.

11. PROIBIÇÕES

- 11.1 Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor orientador. Nesse sentido, é VEDADO: elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe; ressalvando a colaboração junto ao professor orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades:
- 11.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo ano letivo.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

Etapas Período

12.1 Publicação do Edital pela COEN	Até 16/06/2023	
12.2 Período de inscrições online- http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/	16/06 até 20/06/2023	
12.3 Homologação das inscrições	21/06/2023	
12.4 Período de seleção	21/06 até 23/06/2023	
12.5 Resultado e classificação final	26/06/2023	
12.6 Reunião de todos os monitores selecionados (Obrigatório)	28/06/2023	
12.7 Período da monitoria	29/06/2023 até 22/12/2023	
12.8 Prazo limite para entrega dos relatórios finais	22/12/2023	

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e os professores envolvidos nas disciplinas.
- 13.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2023.
- 13.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.
- 13.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria. O aluno deverá compensar as monitorias no período posterior ao retorno das atividades acadêmicas.
- 13.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor orientador da disciplina.
- 13.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.
- 13.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor da disciplina que é monitor.

Santana do Livramento, 15 de junho de 2023.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para monitores do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
Física I	1	1	Integrado	Lucas Felipe Santos de Azeredo/Marcela Quintana Langone
Física II	1	1	Integrado	Lucas Felipe Santos de Azeredo/Marcela Quintana Langone
Lógica de Programação	1	1	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Alfredo Parteli Gomes
TECE I	1	0	Integrado	Ronaldo Ostermann
TECE II	1	0	Integrado	Henrique Seidel
Eletrônica Digital	1	0	Integrado	Henrique Seidel
Informática	1	0	Integrado	Eliézer dos Santos Oliveira
Análise de Sistemas	0	2	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Miguel Dinis
Metodologia da Pesquisa	1	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Adriane Rodrigues Corrêa
Química I	1	1	Integrado	Álvaro Tavares Duarte
Química II	1	1	Integrado	Álvaro Tavares Duarte
Matemática I	1	1	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ana Carolina Fernandes/Tiago Da Silva Gautério
Matemática II	1	1	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ana Carolina Fernandes/Tiago Da Silva Gautério
Métodos Quantitativos	1	1	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ana Carolina Fernandes/Tiago Da Silva Gautério

Educação Física II	1	0	Integrado	Eduardo Tanuri Pascotini
Língua Inglesa II	1	0	Integrado	Kauê Vargas/Vitor Hugo Costa
Total	15	11		

Santana do Livramento, 15 de junho de 2023.

Celso Silva Gonçalves Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

Documento assinado eletronicamente por:

• Celso Silva Goncalves, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SL-DIRGER, em 15/06/2023 07:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229800

Código de Autenticação: e663bd55f8

